

NOTA À IMPRENSA

O Grupo Seara informa que, conforme já esperado, no dia 22/11/2017 foi ratificado o deferimento de sua Recuperação Judicial.

Após a realização da perícia técnico-contábil sobre a documentação apresentada na petição inicial do Grupo, a magistrada da Vara Cível de Sertanópolis, competente para julgamento dos autos de Recuperação Judicial, ratificou por completo a decisão publicada no dia 05/05/2017. Sendo assim, determinou-se a continuidade do processamento Recuperação Judicial do Grupo Seara, e conseqüentemente, a retomada no curso dos prazos processuais, haja vista estarem presentes os requisitos previstos na Lei de Recuperação Judicial, com o preenchimento quantitativo e qualitativo das causas concretas da situação patrimonial e das razões da crise econômico-financeira enfrentada pelo Grupo.

A par disso, vem por meio desta o Grupo Seara informar que protocolará o Plano de Recuperação Judicial dentro do prazo previsto. Ademais, reitera que segue prezando pela assunção das suas responsabilidades, bem como pelo cumprimento de suas obrigações, o que não será diferente nesta sua fase de reestruturação empresarial.

GRUPO SEARA